



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
DIARIO DO POVO	23/07/2010	03	POLITICA

NOTA AO PÚBLICO

TJPI Reconhece Legalidade na Suspensão do Fornecimento de Energia das Prefeituras

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí reconheceu ser legal o corte do fornecimento de energia dos prédios públicos, como: a sede da prefeitura, repartições públicas, ginásios de esporte e outros, preservando os serviços essenciais à população como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias e iluminação pública.

O presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Edvaldo Ferreira de Moura, fundamenta sua decisão, reconhecendo o risco de lesão à ordem e à economia públicas, uma vez que os débitos das prefeituras alcançam o montante da ordem de R\$ 100 milhões, o que corresponde a cerca de 30% de todos os débitos que a concessionária tem a receber de seus clientes, comprometendo dessa forma, novos investimentos para a expansão e melhoria do sistema elétrico e dos serviços à população.

A Eletrobras Distribuição Piauí nunca se furtou a negociar com os municípios, e já concedeu vários prazos para que as prefeituras pudessem negociar suas dívidas e, por último, concordou com a solicitação da APPM e criou condições especiais de pagamento, com o alongamento dos prazos de parcelamento, dos juros e multas, dentro das condições e possibilidades financeiras das prefeituras inadimplentes até o dia 8 de agosto de 2010. Findo esse prazo, essas condições serão extintas e as prefeituras inadimplentes terão que se ajustar às normas de parcelamento sem os benefícios hoje concedidos.

A Eletrobras Distribuição Piauí ressalta que continuará agindo e respeitando os princípios constitucionais da legalidade e da dignidade humana, entretanto, não se furtará de aplicação dos preceitos legais para fazer valer seus direitos e receber esses créditos e assim obter melhores condições de investimento para a melhoria da qualidade da energia fornecida. Mesmo porque a inadimplência de poucos reflete na prestação de serviços e no valor das contas dos que pagam em dia suas obrigações para com a concessionária.

Ressaltamos ainda, que do montante da dívida das prefeituras, aproximadamente 33% corresponde ao imposto recolhido pela empresa, através de ICMS, COFINS e COSIP e parte desse valor já retornou às próprias prefeituras com a arrecadação de seus tributos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
DIARIO DO POVO	23/07/2010	07	POLICIA

JUSTIÇA

Acusada morre antes do julgamento

Wagner Santos

A sessão do Tribunal Popular do Júri que estava marcada para ontem, não aconteceu. Cleonice Alves dos Santos que seria julgada como acusada de autoria do assassinato de Wagner Campelo Brandim faleceu no início deste ano, conforme informações prestadas pelo oficial de justiça que estava com a responsabilidade de citá-la.

O crime aconteceu em 1987 e somente agora o processo ficou pronto para julgamento e foi incluído na pauta pelo juiz Antônio Reis de Jesus Noleto, titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri. O promotor Eliardo Cabral iria atuar como representante do Ministério Público, enquanto que a defesa seria feita pelo advogado Reginaldo Granja.



JUIZ Antônio Noleto

Segundo funcionários do cartório, o mandado de citação foi expedido pelo juiz Antônio Noleto e quando o oficial de justiça chegou na residência onde ela morava foi informado de que ela havia morrido. Ele apenas fez constar nos autos.

Acusado a ser julgado era outro

Alegando insuficiência técnica de defesa, o juiz Antônio Reis de Jesus Noleto, dissolveu o Conselho de Sentença em relação ao julgamento do acusado Daniel Cássio Castelo Branco que se encontra preso como acusado de envolvimento em crime de tentativa de homicídio tendo como vítima José da Cruz Vieira. Já o acusado Marcelo Bruno dos Santos, denunciado no mesmo processo foi condenado a 8 anos de reclusão.

O juiz entendeu que a defesa feita em plenário pelo advogado não estava condizente e adotou a providência, nomeando naquele momento um defensor público para patrocinar a sua defesa. Essa é a quarta vez que o juiz Antônio Noleto decide dissolver o conselho de sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MEIO NORTE	23/07/2010	A/05	PIAUI



Ministério de
Minas e Energia

NOTA AO PÚBLICO

TJPI Reconhece Legalidade na Suspensão do Fornecimento de Energia das Prefeituras

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí reconheceu ser legal o corte do fornecimento de energia dos prédios públicos, como: a sede da prefeitura, repartições públicas, ginásios de esporte e outros, preservando os serviços essenciais à população como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias e iluminação pública.

O presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Edvaldo Ferreira de Moura, fundamenta sua decisão, reconhecendo o risco de lesão à ordem e à economia públicas, uma vez que os débitos das prefeituras alcançam o montante da ordem de R\$ 100 milhões, o que corresponde a cerca de 30% de todos os débitos que a concessionária tem a receber de seus clientes, comprometendo dessa forma, novos investimentos para a expansão e melhoria do sistema elétrico e dos serviços à população.

A Eletrobras Distribuição Piauí nunca se furtou a negociar com os municípios, e já concedeu vários prazos para que as prefeituras pudessem negociar suas dívidas e, por último, concordou com a solicitação da APPM e criou condições especiais de pagamento, com o alongamento dos prazos de parcelamento, dos juros e multas, dentro das condições e possibilidades financeiras das prefeituras inadimplentes até o dia 8 de agosto de 2010. Findo esse prazo, essas condições serão extintas e as prefeituras inadimplentes terão que se ajustar às normas de parcelamento sem os benefícios hoje concedidos.

A Eletrobras Distribuição Piauí ressalta que continuará agindo e respeitando os princípios constitucionais da legalidade e da dignidade humana, entretanto, não se furtará da aplicação dos preceitos legais para fazer valer seus direitos e receber esses créditos e assim obter melhores condições de investimento para a melhoria da qualidade da energia fornecida. Mesmo porque a inadimplência de poucos reflete na prestação de serviços e no valor das contas dos que pagam em dia suas obrigações para com a concessionária.

Ressaltamos ainda, que do montante da dívida das prefeituras, aproximadamente 33% corresponde ao imposto recolhido pela empresa, através de ICMS, COFINS e COSIP e parte desse valor já retornou às próprias prefeituras com a arrecadação de seus tributos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	23/07/2010	03	POLITICA

 **Eletrobras**
Distribuição Piauí

Ministério do
Minas e Energia

NOTA AO PÚBLICO

TJPI Reconhece Legalidade na Suspensão do Fornecimento de Energia das Prefeituras

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí reconheceu ser legal o corte do fornecimento de energia dos prédios públicos, como: a sede da prefeitura, repartições públicas, ginásios de esporte e outros, preservando os serviços essenciais à população como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias e iluminação pública.

O presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Edvaldo Ferreira de Moura, fundamenta sua decisão, reconhecendo o risco de lesão à ordem e à economia públicas, uma vez que os débitos das prefeituras alcançaram o montante da ordem de R\$ 100 milhões, o que corresponde a cerca de 30% de todos os débitos que a concessionária tem a receber de seus clientes, comprometendo dessa forma, novos investimentos para a expansão e melhoria do sistema elétrico e dos serviços à população.

A Eletrobras Distribuição Piauí nunca se furtou a negociar com os municípios, e já concedeu vários prazos para que as prefeituras pudessem negociar suas dívidas e, por último, concordou com a solicitação da APPM e criou condições especiais de pagamento, com o alongamento dos prazos de parcelamento, dos juros e multas, dentro das condições e possibilidades financeiras das prefeituras inadimplentes até o dia 8 de agosto de 2010. Findo esse prazo, essas condições serão extintas e as prefeituras inadimplentes terão que se ajustar às normas de parcelamento sem os benefícios hoje concedidos.

A Eletrobras Distribuição Piauí ressalta que continuará agindo e respeitando os princípios constitucionais da legalidade e da dignidade humana, entretanto, não se furtará da aplicação dos preceitos legais para fazer valer seus direitos e receber esses créditos e assim obter melhores condições de investimento para a melhoria da qualidade da energia fornecida. Mesmo porque a inadimplência de poucos reflete na prestação de serviços e no valor das contas dos que pagam em dia suas obrigações para com a concessionária.

Ressaltamos ainda, que do montante da dívida das prefeituras, aproximadamente 33% corresponde ao imposto recolhido pela empresa, através de ICMS, COFINS e COSIP e parte desse valor já retornou às próprias prefeituras com a arrecadação de seus tributos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
PORTAL GP1	23/07/2010	-	JOÃO CARVALHO

TRE do Piauí terá de pagar gratificação a juizes designados para mutirões do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça determinou, nesta terça-feira (20/7), a suspensão do ato do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí que suprimiu a gratificação eleitoral de 24 juizes designados pelo Tribunal de Justiça para participarem de mutirões do CNJ. O TRE justificou que o beneficio seria pró-labore e os juizes estariam ausentes das suas zonas eleitorais. O pleito foi requerido pela Associação dos Magistrados do Piauí (Amapi) com o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Para o relator do Procedimento de Controle Administrativo, conselheiro Marcelo Nobre, o TRE-PI não deveria ter tomado tal atitude, pois os juizes estavam deslocados de suas comarcas e das zonas eleitorais, sem prejuízos para suas funções, a fim de colaborar com os mutirões do CNJ.

Fonte: Com informações da Ascom da AMB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
PORTAL DIREITO 2	23/07/2010	-	TJ-PI

Projeto Eficiência é implantado no Piauí

Constatadas algumas deficiências na gestão cartorária, em diversos Estados da Federação, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ criou o Projeto Eficiência, que tem como finalidade gerar maior celeridade e qualidade na prestação de serviços, com implantação de organização, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada, nas secretarias de Varas.

O Projeto já foi implantado nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, com resultados satisfatórios. Desde o dia 19 de julho de 2010, o sistema vigora também no Piauí, coordenado pela juíza da Vara de Execuções Penais, Dra. Lizabete Maria Marcheti, e pelos assessores do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução do Sistema de Medidas Socioeducativas- DMF, Silvia Knopf Fraga e João Carlos Murta.

A Vara de Execuções Penais de Teresina possui aproximadamente 1.500 processos em andamento. O Projeto Eficiência vai auxiliar na otimização das rotinas cartorárias e verificar a estrutura da Vara para atendimento à demanda, pretendendo dar mais eficiência à Vara, trabalho a ser multiplicado para as demais Varas, com competência para as Execuções Penais do Estado.

m

No Piauí, o CNJ já implantou um projeto semelhante, o Integrar, realizado nas Varas Cíveis de Teresina.

Diana Teixeira